

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A COLINA DE SANTANA

Terminado o Debate Temático sobre a Colina de Santana promovido pela Assembleia Municipal de Lisboa entre 10 de dezembro de 2013 e 11 de Março de março de 2014, tendo em consideração as diferentes vertentes suscitadas ao logo do debate, bem como as propostas apresentadas por cidadãos, organizações e deputados municipais e ao abrigo das alíneas a), j) e k) do nº2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), O Bloco de Esquerda propõe:

1. Que a Assembleia delibere recomendar à Câmara:

- 1.1 O encerramento com parecer desfavorável dos 4 pedidos de informação prévia (PIP) pendentes relativos aos Hospitais de S. José, Miguel Bombarda, Capuchos e Santa Marta, apresentados pela Estamo, atendendo à necessidade de recorrer a outras figuras de planeamento territorial e estratégico mais apropriadas para o território abrangido pela Colina de Santana, e a sua reformulação e nova apreciação em função do futuro PAT.
- 1.2 O ciclo de debates promovido pela AML demonstrou uma elevada participação e interesse dos cidadãos no planeamento da cidade. A Assembleia Municipal recomenda igualmente à Câmara que desenvolva e implemente um Planeamento Participativo para a Colina de Santana que garanta o envolvimento dos moradores, comerciantes, trabalhadores e todos os interessados no futuro deste território do centro de Lisboa. Este Planeamento Participativo deve seguir a lógica do Orçamento Participativo, promovendo discussões em assembleia e contributos pela internet. Do processo de discussão deverão resultar propostas que serão avaliadas tecnicamente e posteriormente submetidas a votação.
- 1.3 Com vista a suportar a participação dos cidadãos, ao mesmo tempo que é consolidada a transparência dos processos de planeamento, a Assembleia Municipal recomenda à Câmara que implemente uma plataforma online denominada “Lisboa Transparente”. Em devida articulação com o portal “Lisboa Participa”, ou assumindo-se como um desenvolvimento deste último, esta nova plataforma deverá disponibilizar todo o tipo de ferramentas que suportem a transparência de processos estruturantes como o da Colina de Santana (e.g. instrumentos de acompanhamento e monitorização, centro de documentação com toda a informação que suporta a gestão do processo pela Câmara, entre outras funcionalidades).
- 1.4 O lançamento de Concurso de Ideias que permita recolher contributos para elaboração de Plano de Urbanização da Colina de Santana e Planos de Pormenor para as áreas correspondentes aos PIP agora reprovados;
- 1.5 O lançamento de um Programa de Acção Territorial (PAT), instrumento estratégico e calendarizado previsto no artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (alterado e republicado em anexo ao Decreto-lei 46/2009, de 20 de Fevereiro), que será dirigido pela Câmara, com envolvimento das principais entidades externas relevantes no território da Colina de Santana,

designadamente Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Cultura, Universidades e Estamo e que concretize e programe as intervenções definidas em PU e PP;

- 1.6 A criação de um Gabinete para a Colina de Santana, com o figurino de um GABIP (gabinete transversal de articulação dos diversos serviços municipais com intervenção no território e participação obrigatória das freguesias abrangidas: Arroios, Santo António e Santa Maria Maior, através das respectivas juntas de freguesia);
- 1.7 A preparação, para o território da Colina de Santana, de uma ou mais Operações de Reabilitação Urbana Sistemática (ORUS), nos termos da Secção II do Capítulo III do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (alterado e republicado em anexo à Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto), cuja aprovação final caberá à Assembleia Municipal;
- 1.8 O lançamento de um Plano de Desenvolvimento Comunitário da Colina de Santana, a preparar e gerir pelo futuro GABIP;
- 1.9 O incentivo ao surgimento de uma percentagem de 25% de habitação acessível nas áreas a construir ou reabilitar na Colina, ao abrigo do Regulamento Municipal que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal e com base no quadro estratégico subjacente ao Programa de Acção Territorial e às Operações de Reabilitação Sistemáticas acima referidos.

2. Em relação à vertente da Saúde, que os órgãos municipais diligenciem junto do Ministério da Saúde por forma a:

- 2.1 Garantir que mais nenhum hospital da Colina de Santana fecha sem estar construído e a funcionar o prometido novo Hospital em Marvila, assegurando-se que em conjunto com o hospital que necessariamente se manterá, assegurem todas as valências, número de camas, emergências e urgências operacionais, indispensáveis a uma boa resposta e funcionamento hospitalar e simultaneamente a instalação, em alguns dos edifícios, de unidades de saúde ao serviço da população daquelas freguesias, de acordo com as necessidades identificadas pelo MS/ARS Lisboa, nomeadamente na área dos cuidados primários e continuados;
- 2.2 Publicitar e divulgar o plano aprovado pelo Ministério da Saúde para a reorganização da rede hospitalar da cidade de Lisboa. O último documento que se conhece nesta matéria é de 2006 e está desactualizado;
- 2.3 Garantir a rápida concretização da Unidade de Saúde Familiar do Martim Moniz, contratualizada com a Câmara de Lisboa no quadro da Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa (código 7Q), bem como a localização de mais uma Unidade, prevista também na Carta dos Equipamentos de Saúde (código 13Q);
- 2.4 Salvaguardar a existência de pelo menos uma Unidade de Cuidados Continuados na área, em linha com o Plano Nacional de Saúde 2012-2016, que aponta para a necessidade de “priorizar o acesso e a qualidade da resposta dos Cuidados de Saúde Primários, Cuidados Continuados Integrados, Cuidados Comunitários e de Saúde Pública”, devendo ser que o Ministério da Saúde reservar um dos equipamentos a desativar para instalação dessa Unidade;
- 2.5 Admitir a integração, na área de proximidade da Colina, de cuidados de saúde prestados por respostas de medicinas alternativas, validando os respectivos métodos, qualidade e fiabilidade, em concertação com as organizações de profissionais habilitados nessas áreas;
- 2.5 Criar condições, com todos os parceiros intervenientes nesta área, para a criação

de um “cluster” da saúde na Colina de Santana, integrando ainda uma unidade especializada em Geriatria.

3. Em relação à vertente cultural, patrimonial e científica, que os órgãos municipais diligenciem junto do Governo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e das Universidades ou outras entidades interessadas no sentido de:

3.1 Garantir a salvaguarda de todo o espólio e património cultural móvel inerente à história hospitalar da Colina de Santana, através da criação de um museu ou centro de interpretação ou núcleo museológico a alojar num dos espaços das antigas cercas dos hospitais, sob responsabilidade conjunta das áreas governamentais da Saúde e da Cultura e em colaboração com os polos universitários e de investigação presentes ou previstos para a Colina. A criação de um Museu Nacional da História da Medicina, através de uma parceria que agregue as pequenas unidades museológicas espalhadas por Lisboa e pelo país. A criação deste novo museu, de grande potencial turístico, enriqueceria a rede nacional de museus, e contribuiria para a preservação de um património fundamental para o conhecimento e divulgação da história e da sociedade portuguesa;

3.2 Estudar a possibilidade de criação e instalação de um museu dedicado à Psiquiatria, e arte de doentes e outsider, justificado pela diferenciação de componentes patrimoniais e pela necessidade de combater o estigma da doença mental junto do grande público, segundo a tendência museológica internacional, a ser instalado no Hospital Miguel Bombarda, com o actual núcleo museológico a ser desenvolvido e alargado no edifício principal, balneário e pavilhão de segurança;

3.3 Aprofundar a caracterização da Colina como “Colina do conhecimento”, valorizando os laboratórios e centros de investigação aí existentes e o seu desenvolvimento, em consonância com a estratégia Lisboa 2020 e a candidatura em preparação para a localização em Lisboa de um polo do European Institute of Technology centrado nas ciências da saúde e do envelhecimento ativo.

3.4 Incentivar a instalação de mais actividades de investigação e desenvolvimento, em sinergia com a actividade do Centro de Investigação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa ou outras entidades interessadas.

4. Em matéria de segurança, que a Assembleia delibere:

4.1 Recomendar à Câmara que aprofunde, para o território da Colina, a avaliação e monitorização dos riscos naturais e antrópicos identificados na subsecção III do Plano Director Municipal de Lisboa, recorrendo à consultoria de entidades especializadas, nomeadamente o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e o Instituto Superior Técnico, devendo as conclusões resultantes dessa análise vir a integrar as medidas a incluir no PAT.

4.2 Integrar a obrigatoriedade de verificação da resiliência sísmica nas obras de reabilitação urbana a levar a cabo na Colina.

5. Em matéria de equipamentos, acessibilidades e espaço público, a Assembleia delibera que a aprovação dos Programas e Operações urbanísticas a promover na área devem obedecer aos seguintes orientações:

5.1 Para todos os equipamentos de proximidade previstos e necessários para a zona, nomeadamente os incluídos nas Cartas de Equipamentos aprovadas pelo município, deverá ser previsto espaço disponível e deverão ser criadas condições de instalação e funcionamento.

5.2 As Cartas de Equipamentos aprovadas deverão ser revistas e actualizadas, tendo em conta as novas necessidades decorrentes das propostas de ocupação para a Colina.

5.3 Para instalação de iniciativas de empreendedorismo e de iniciativas sociais devem ser disponibilizados espaços e condições favoráveis à sua implantação;

- 5.4 Os ganhos de mobilidade a garantir por meios mecânicos (elevadores) serão exigíveis aos principais promotores imobiliários na área;
- 5.5 O espaço das antigas cercas dos hospitais deverá ser incorporado em espaço público municipal, salvaguardando-as, assim como o seu sistema de vistas.
6. Para que todo este complexo processo de transformação da Colina de Santana possa ser devidamente fiscalizado e acompanhado, a Assembleia Municipal delibera criar uma Comissão de Acompanhamento, envolvendo todos os grupos municipais e o conjunto dos deputados independentes, com estatuto e composição a definir, ouvida a Conferência de Representantes. Esta Comissão deverá zelar para que toda a informação relevante sobre a Colina de Santana seja publicamente divulgada e apoiar iniciativas de esclarecimento e participação dos cidadãos, na continuação do Debate Temático sobre a Colina de Santana.

Lisboa, 24 de Março de 2014

Pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Ricardo Robles